



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1465 DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

***"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1466, de 10 de MARÇO de 2022,

### **DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0411	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 247.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 28.500,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos Reais)
0412	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 247.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 31.500,00 (Trinta e Um Mil Quinhentos Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte de Recurso: 247.99 - Transferência do Salário-Educação

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 16 DE MARÇO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**